



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO SUL

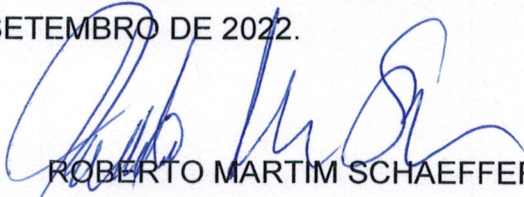
PORTARIA Nº 403, DE 23 DE SETEMBRO DE 2022.

**ENQUADRA SERVIDOR CONTRATADO EM
ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.**

ROBERTO MARTIM SCHAEFFER, Prefeito Municipal
de Boa Vista do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

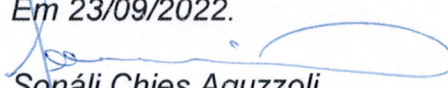
ENQUADRA, a contar desta data, **SANDRO ADAIL ALVES**, investido na função de **MÉDICO CLÍNICO GERAL**, contrato temporário nº 034/2022, como beneficiário do adicional de insalubridade de grau médio, em percentual de 20% (vinte por cento) sobre o vencimento básico da função, art. 80, c/c o art. 218, inciso II, da Lei Municipal nº 625/2011 e suas alterações, por estar em contato direto e habitual com agentes nocivos à saúde, nos termos do laudo pericial realizado no ano de 2021 e com fulcro no art. 1º, inciso II, alínea "c" da Lei Municipal nº 058/1997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA
DO SUL, AOS VINTE E TRÊS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DE 2022.


ROBERTO MARTIM SCHAEFFER,
Prefeito Municipal.

Registre-se. Publique-se.

Em 23/09/2022.


Sonáli Chies Aguzzoli,
Coordenadora Geral de Governo,
Respondendo pela Secretaria Municipal de Administração e Planejamento, Port. nº
95/2022.